



## EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

### VAGAS REMANESCENTES

A Direção do Colégio Santa Rosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para as vagas remanescentes do primeiro edital.

#### 1. DAS DATAS

- 1.1. O processo para complementação das vagas remanescentes e admissão de novos alunos, para o ano letivo de 2026, seguirá o seguinte cronograma:
  - 1.1.1. As pré-inscrições ocorrerão a partir de 07 de novembro até o início do ano letivo de 2026.
  - 1.1.2. O número de vagas remanescentes está em conformidade com as vagas não preenchidas pelo primeiro edital e de acordo com a capacidade técnica máxima das salas de aulas da escola.
  - 1.1.3. As matrículas dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio ocorrerão de acordo com os preenchimentos do número de vagas remanescentes e de acordo com a possibilidade de datas até antes do início do ano letivo de 2026.
  - 1.1.4. As avaliações para os candidatos à vaga do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ocorrerão a partir do dia 17 de novembro, em data e horário a ser divulgado, aos que efetivarem a pré-inscrição, via site do colégio, com antecedência mínima de 3 dias úteis.
  - 1.1.5. As avaliações para os candidatos à vaga do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, ocorrerão a partir a partir do dia 17 de novembro, em data e horário a ser divulgado, aos que efetivarem a pré-inscrição, via site do colégio, com antecedência mínima de 3 dias úteis.
  - 1.1.6. O resultado das avaliações escritas será divulgado em momento posterior a realização das provas.



1.1.7. Para os alunos classificados nas avaliações, o prazo para efetivar a matrículas é de até 5 dias úteis após a aprovação do aluno e convocação para o preenchimento da vaga remanescente.

1.1.8. Este edital tem validade até a data de 30 de janeiro de 2026.

## 2. DOS NÍVEIS DE ENSINO OFERECIDOS E DA IDADE DOS CANDIDATOS

2.1. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 contempla vagas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme suas possibilidades e demandas, respeitando o espaço físico e critérios pedagógicos legais. As vagas serão ofertadas após o término do processo de matrículas e rematrícula dos alunos inscritos atualmente na instituição, sendo estas vagas remanescentes.

2.2. A idade mínima exigida para ingresso nas etapas iniciais será a seguinte:

- . Educação Infantil: PRÉ I – 4 anos completos até 31/03/2026
- . Educação Infantil: PRÉ II – 5 anos completos até 31/03/2026
- . Ensino Fundamental: 1º ANO – 6 anos completos até 31/03/2026

## 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, na sede da escola.

3.2. A Pré-inscrição não garante vaga e a matrícula ao candidato.

## 4. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DAS VAGAS REMANESCENTES

### 4.1. Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental

4.1.1. A classificação seguirá a ordem cronológica de pré-inscrição, ressalvando os termos do item 7, deste Edital.

4.1.2. Os responsáveis legais dos candidatos classificados, conforme as vagas disponibilizadas, poderão conhecer as dependências do Colégio, bem como, terão a oportunidade de esclarecer dúvidas, em data a ser definida.

### 4.2. Alunos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

4.2.1 A admissão será realizada através de Avaliação Escrita Classificatória, somente para as turmas com vagas remanescentes disponíveis.





- 4.2.2 A avaliação conterá questões de Língua Portuguesa e Matemática, com conteúdo, habilidades e competências estabelecidas pela BNCC, de acordo com a série, composta de questões objetivas e/ou discursivas.
- 4.2.3 No dia da avaliação, o candidato deverá trazer um documento de identificação e vir acompanhado de um responsável legal.
- 4.2.4 Durante a realização da avaliação, por parte do candidato, o responsável poderá aguardar, em local indicado pela instituição, até a conclusão da mesma.
- 4.2.5 É proibido, ao candidato, durante a realização da avaliação escrita, portar aparelhos eletrônicos e materiais de consulta. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.
- 4.2.6 A avaliação, após corrigida, estará disponível, na secretaria do Colégio, para que um responsável legal visualize, não sendo permitida a realização de cópias de qualquer natureza.
- 4.2.7 Não haverá revisão das avaliações escritas, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A divulgação do resultado das avaliações se dará através de lista, por ordem classificatória, na data previamente divulgada, e estará disponível na secretaria do Colégio.
- 5.2. A classificação dos candidatos às vagas, do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, dar-se-á por maior pontuação obtida na avaliação escrita, com aproveitamento mínimo de 50%.
- 5.3. Em caso de empate, será definida a admissão do candidato em função da ordem cronológica de inscrição.
- 5.4. A não participação e cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital desclassificam o candidato.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O processo de matrícula de novos alunos respeitará o cronograma expresso neste edital e será realizado mediante agendamento prévio com a secretaria do Colégio.
- 6.2. Os pais/responsáveis legais do candidato deverão dirigir-se à secretaria o Colégio Santa Rosa para efetivar a matrícula, munidos dos seguintes documentos: certidão de



nascimento do aluno, comprovante de endereço atualizado, foto 3x4 do aluno, comprovante de vacinação (para a Educação Infantil), documento dos responsáveis legais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa.
- 7.2. O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para o ano letivo de 2026.
- 7.3. A disponibilidade de vagas para alunos de educação especial obedecerá a Legislação vigente, que dispõe sobre a compatibilidade do número de alunos com deficiência do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.
- 7.5. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Rosa.
- 7.6. As matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2026 obedecerão às exigências contidas no Regimento do Colégio Santa Rosa.
- 7.7. A composição das turmas será de competências exclusiva do Colégio Santa Rosa.
- 7.8. Este Edital estará disponível na Secretaria do Colégio e ou no site oficial:  
[www.colegiosantarosa.com.br](http://www.colegiosantarosa.com.br)

Carlos Barbosa (RS), 07 de novembro de 2025.

Marcelo Migotto  
Presidente da Mantenedora  
Colégio Santa Rosa

  
Neusa Sganderla Farneda  
Diretora – Reg. 566  
Colégio Santa Rosa